



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 110/2017

## PROJETO DE LEI N° 110/2017

Autoriza doação de terreno ao **ESTADO DO PARANÁ** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba - PR, o lote de terras sob nº 11 (onze) da quadra 21 (vinte e um) com área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Brasília no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da rua para o lote olha: **FRENTE**: Divide com a Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o Lote nº 10, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com a quadra 11 do Jardim Ouro Preto, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote 01, medindo 15,00 metros, conforme referenciado na matrícula 29.344 do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã.

**Parágrafo único** O imóvel descrito no *caput* destinar-se-á, única e exclusivamente, à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PALCO COM VESTIÁRIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DINIZ PEREIRA.**

**Art.2º** A partir da vigência desta Lei, terá o cessionário/donatário o prazo de 02 (dois) anos para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, através de ato expedido pelo Poder Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do município.

**Art. 3º** As despesas com a escritura pública de doação correrão por conta do Estado do Paraná.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (21/8/2017).

Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 110/2017

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 110/2017, que autoriza doação de terreno ao **ESTADO DO PARANÁ** e dá outras providências.

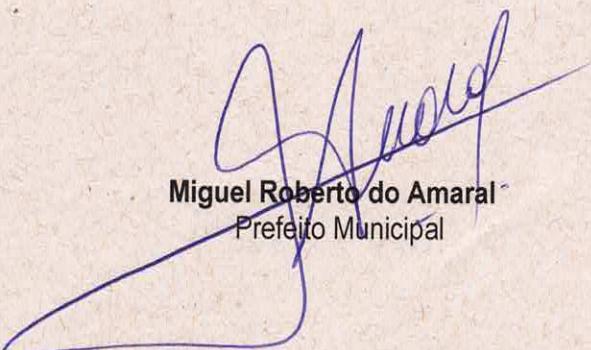
O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da doação de um terreno ao Estado do Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**; o qual se destinará à construção de 01 (um) palco com vestiários, destinado ao atendimento da comunidade escolar do **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DINIZ PEREIRA**.

Evidenciamos a importância de referida doação, por se tratar de solicitação feita pela Direção de referido Colégio, uma vez que o terreno fica ao lado da quadra de esportes do mesmo, sendo o local mais apropriado para o tipo de construção pretendida, além de que é preciso pensar em um futuro próximo para aquela comunidade escolar, a qual apresenta uma crescente demanda de alunos.

Expostas as razões determinantes, acreditamos ser desnecessárias maiores considerações sobre a matéria.

No ensejo, encaminhamos cópias da documentação pertinente análise e apreciação dos nobres Edis.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos os nossos agradecimentos.

  
Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal

Matrícula

29.344

Folha

01



## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

07 de abril de 1998

OFICIAL, Gisele Alves

**IMÓVEL - LOTE DE TERRAS** sob nº 11(onze) da quadra 21 (vinte e um) com a área de 390,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados) situado no JARDIM BRASILIA no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR., com os seguintes limites e confrontações:- De quem da rua para o lote olha:- **FRENTE**: Divide com a Rua Visconde do Rio Branco , medindo 15,00 metros. **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 10 medindo 26,00 metros. **LADO ESQUERDO**: divide com a quadra 11 do Jardim Ouro Preto, medindo 26,00 metros. **FUNDOS**: Divide com o lote 01, medindo 15,00 metros.

**PROPRIETÁRIO:** YOUSSEF DIAB e sua esposa MARIA MARINZEK DIAB, ele libanês, com permanência legal no país, do comércio, ela brasileira, casada de prendas domésticas , residentes e domiciliados nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição sob nº 2.904 deste Ofício.  
Dou fé. Em data de 07 de abril de 1.998.  
Alcebiades Alves Filho.

 Func. Jurt.  
RNL

**R - 01- MAT. 29.344- PROT. 130.621 - de- 07/04/98.-/**

**DATA:** - 07 de Abril de 1.998. -

**OUTORGANTE DOADOR:** - YOUSSEF DIAB, libanês, viúvo, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. para estrangeiro modelo 19, sob nº 2.454.257-SP e CPF/MF - 010.253.909-78 e o espólio de MARIA MARINZEK DIAB, representada por YOUSSEF DIAB, conforme alvará nº 1.018/76 de Juízo de Direito desta Comarca.

**OUTORGADO DONATÁRIO:** - O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CGC/MF nº 75.741.330/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal , Pe. LUIZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado a Av. São Paulo 900 , nesta cidade, portador da C.I.R.G.nº 1.107.523-PR e inscrito no CPF/MF - 158.868.899-04. **TÍTULO:** - Escritura Pública de Doação lavrada em data de 13/03/98, nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, Sr. Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 117 do livro 30-E. - **VALOR:** - R\$ 500,00 (quinhentos reais).-

**CONDIÇÕES :** - Não há . **GR-PR** - Isenta conforme Guia expedida em data de 12/03/98. Fica dispensada a Certidão Negativa de Tributos Municipais. Documentos Arquivados neste Ofício sob nº 04/98. Isento da Guia Imobiliária e Distribuição . EMOLS-VRC-1.260,00- R\$ 94,50 - CPC- R\$ 4,72.- Dou fé. Em data de 07 de abril de 1.998.

Alcebiades Alves Filho

 Func. Jurt.  
RNL

## CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 8015 de 21/12/73, alterada p/ 8212 de 30/08/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fidedigna da Matrícula nº fotocopiada em sua Integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

12 JUN. 2017

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini

OFICIAL

MARA R. A. SILVA

ESCREVENTE JURAMENTADO

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
T6xN8.qnb5v.xJPnx  
Controle:  
oy88Y.d3mGL  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO 11/2017**

**1. SOLICITANTE:**

Município de Ivaiporã

**2. LOCALIZAÇÃO:**

Lote : 11 Quadra: 21  
Situado na Rua Visconde do Rio Branco  
Bairro: Jardim Brasília

**3. CARACTERÍSTICAS:**

Área do Terreno: 390,00m<sup>2</sup>  
Tipo de Terreno: com aclive  
Área construída:  
Tipo de calçamento: P.I.

**4. OBJETIVO:**

Avaliação Imobiliária para Doação.

**5. PARÂMETRO de VALOR :**

Avaliado com valor de mercado.

**6. VALOR FINAL:**

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Ivaiporã, 07 de Julho de 2017.

Jocélio Silva Aleixo  
matrícula 928

Charles P. Galves  
matrícula 1116

Luiz Carlos Costa  
matrícula 200300

Comissão permanente de Avaliação de bens Imóveis conforme decreto 10403/2014

# CROQUI DO LOTE

